## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## SENTENÇA

Processo n°: **0500202-23.2011.8.26.0037** 

Tiocesso II.	0300202-23.2011.0.20.0037	
Classe - Assunto	Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>	
Requerente:	Prefeitura Municipal de Araraquara	
Requerido:	Eize Cruz Darcoletto	
	<u>CONCLUSÃO</u>	
Pública da Comarca d	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara le Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	a da Fazenda
Visto	s.	
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamer do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no ar	
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.	
	dencie-se, se o caso, a liberação de	constrições
(Bacenjud/Renajud/Se	, ,	
	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do pr	azo recursal
manifestada pelo exec	quente.	
	e-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custa	
	no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa es	stadual.
_	o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.	1 37
de Serviços da Correg	guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos acc	le intimação
Arara	aquara, 31 de julho de 2018.	
DOCUMENTO ASSIN	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CO IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	NFORME
	IMPKESSAU A MAKGEM DIREITA	
	<u>DATA</u>	

	<u>DATA</u>
<b></b>	
Em/	, recebi estes autos em cartório.
O Agente Administra	tivo